LEI Nº 1.518 DE 05 DE AGOSTO DE 2.009

"Dispõe Sobre a Denominação de Via Pública e Dá Outras Providências."

A Câmara Municipal de Turmalina, por seus representantes APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada para "RUA ZEQUINHA ALFAIATE" a denominação da Rua Capelinha, nesta cidade.

Parágrafo Único – O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas com a denominação do imóvel público referido no *caput*, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da promulgação desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Turmalina/MG., 05 de agosto de 2.009

Zailson J. M. Godinho
PREFEITO MUNICIPAL

Zailson João Macedo Godinho

Prefeito Municipal